



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

MUSEU DO ÍNDIO

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 02-A - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8706 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000174/2017-41

Unidade Gestora: 194022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
061/2017 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
MUSEU DO ÍNDIO - FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E EMPRESA
PMCI CONSULTORIA EM
INFORMÁTICA LTDA.

Com amparo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Diretor do Museu do Índio, Sr. José Carlos Levinho – CI nº 4.001.189-2 – IFP/RJ, CPF nº 715.713.617-15, designado pela Portaria nº 678/95/MJ, considerando os termos do Contrato nº **061/2017**, firmado com a empresa **PMCI - Consultoria em Informática Ltda.**, com vistas a acrescentar R\$ 11.571,65 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) ao valor atual do contrato, referente ao reequilíbrio econômico financeiro, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor 9IPCA), do período de agosto 2017 à julho de 2018, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira - Do Reajuste do Contrato em referência.

Desta forma, o valor mensal contratual, com reajuste a partir de 19.02.2019, será de R\$ 48.429,15 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) o que corresponde a R\$ 567.776,28 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) por ano, conforme Tabela Histórico do Contrato (SEI 1159996).

O contrato vincula-se à seguinte dotação orçamentária:

- **Notas de Empenho** nº 2019NE8000117, de 18/02//2019
- **Programa de Trabalho Resumido:** 160110
- **Fonte:** 0100000000
- **Natureza da despesa/subitem:** 339037.01

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não foram modificadas de modo expresse por este documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LEVINHO, Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195497** e o código CRC **2C99E3FD**.
